



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

Ofício Externo nº 5209/2022

Araucária, 09 de novembro de 2022.

Excelentíssimo Senhor
CELSONICÁCIO DA SILVA
DD. Presidente da Câmara Municipal de Araucária
Câmara Municipal de Araucária
Araucária/PR

Assunto: Projeto de Lei nº 2.518, de 09 de novembro de 2022.

Senhor Presidente,

Pelo presente, encaminhamos o **Projeto de Lei nº 2.518, de 09 de novembro de 2022**, que transfere o imóvel registrado sob a matrícula nº. 56.740 do Cartório de Registro de Imóveis de Araucária para a Companhia Municipal de Habitação de Araucária, mediante doação.

Trata-se de área ocupada irregularmente há mais de vinte anos. Por suas metragens, não é possível a instalação de equipamentos públicos comunitários, sendo que a Secretaria Municipal de Planejamento manifestou não possuir interesse no lote de terreno.

Com a transferência, a COHAB – Araucária contratará a(s) família(s) que reside(m) no(s) imóvel(is), oportunizando que tenham a propriedade assegurada. Já a cobrança pela(s) moradia(s) possibilitará que os recursos sejam revertidos para a implementação da Política de Habitacional do Município, para regularização fundiária ou implantação de loteamentos sociais, visando atender os inscritos na Companhia, pessoas que não possuem condições financeiras de realizar a aquisição de imóvel no mercado convencional.

Diante do exposto, **solicita-se a essa Egrégia Câmara Municipal, na pessoa de Vossa Excelência e demais pares dessa Casa Legislativa, que apreciem e votem o Projeto de Lei nº 2.518, de 09 de novembro de 2022.**

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência e aos demais componentes dessa Egrégia Casa de Leis, minha estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


HISSAM HUSSEIN DEHAINI
Prefeito de Araucária

Processo nº 54360/2022

41 3614-1693

Rua Pedro Druszczyk, 111 - CEP 83702-080 - Centro - Araucária / PR



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

PROJETO DE LEI Nº 2.518, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022

Transfere imóvel para a Companhia Municipal de Habitação de Araucária por doação, conforme específica.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a transferir, por doação, com a finalidade de integrar recursos para a Companhia Municipal de Habitação de Araucária, criada pela Lei Municipal nº 1.559 de 19 de abril de 2005, alterada pelas Leis Municipais nºs 1.575 de 04 de julho de 2005, 1.640 de 18 de maio de 2006 e 2.008 de 03 de julho de 2009, o lote de terreno urbano, pertencente ao patrimônio do Município de Araucária, que abaixo se especifica:

I - O lote de terreno urbano, de forma irregular, sob denominação "QUADRA M", da Planta JARDIM REBECA, com a área de 788,80m² (setecentos e oitenta e oito metros e oitenta decímetros quadrados) sito no bairro CAMPINA DA BARRA, Araucária/PR, confrontando-se: pela frente em 43,40 metros para a Rua Begônia; pelo lado direito em 28,20 metros com a Rua das Papoulas; pelo lado esquerdo em 16,71 metros com o Lote 01, 14,70 metros, 0,50 metros e 10,40 metros com o Lote 02; e finalmente pelos fundos em 13,34 metros com o Lote 02, conforme matrícula nº 56.740 do Cartório de Registro de Imóveis de Araucária.

Art. 2º O Chefe do Poder Executivo fica autorizado a desafetar o lote de terreno urbano transferido, na eventualidade de estar sujeito a destinação específica.

Art. 3º O imóvel aludido nesta Lei será utilizado pela Companhia Municipal de Habitação de Araucária para os fins previstos na Lei nº 1.559 de 19 de abril de 2005, alterada pelas Leis nºs 1.575 de 04 de julho de 2005, 1.640 de 18 de maio de 2006 e 2.008 de 03 de julho de 2009.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Araucária, 09 de novembro de 2022.

HISSAM HUSSEIN DEHAINI
Prefeito de Araucária



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAUCÁRIA - PR

Rua Major Sezino Pereira de Souza, 506, CEP 83702-270

JOSÉ AUGUSTO ALVES PINTO - Oficial Titular Vitalício

ANDRÉA TEMPSKI ALVES PINTO - Escrevente Substituta Legal

GRAYCIELLE S. P. SALMAZO FANEGO - Escrevente Substituta

CERTIDÃO DE PROPRIEDADE

CERTIFICO a pedido verbal de parte interessada, que revendo os arquivos existentes neste Cartório, deles, no Livro nº 2 de Registro Geral, verifiquei constar a seguinte Matrícula:

REGISTRO DE IMÓVEIS - ARAUCÁRIA - PR
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA:-56.740
20 de dezembro de 2021.

Imóvel:- O lote de terreno urbano, de forma irregular, sob denominação "**QUADRA M**", da **Planta JARDIM REBECA**, com a área de **788,80m²** (setecentos e oitenta e oito metros e oitenta decímetros quadrados), sito no bairro **CAMPINA DA BARRA**, Araucária/PR, confrontando-se: pela frente em 43,40 metros para a **Rua Begônia**; pelo lado direito em 28,20 metros com a Rua das Papoulas; pelo lado esquerdo em 16,71 metros com o Lote 01, 14,70 metros, 0,50 metros e 10,40 metros com o Lote 02; e, finalmente pelos fundos em 13,34 metros com o Lote 02. Selo Digital FN67J.m9qP4.YjryO-GfV7e.ejpb9.

Proprietária:- **MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 76.105.535/0001-99, sito à Rua Pedro Druszczyk nº 111, Centro, Araucária/PR.

Registro Anterior:- Matrícula nº 39.682, feita em 22/02/2011 do Livro nº 2 de Registro Geral, deste Registro. O referido é verdade e dou fé. Eu, Graycielle Santos Pereira Salmazo Fanego, Escrevente Substituta Legal, a digitei e subscrevi:

O referido é verdade e dou fé. R\$ Nihil.
Araucária, 20 de dezembro de 2021.

Oficial.



REGISTRO DE IMÓVEIS
ARAUCÁRIA - PARANÁ

JOSÉ AUGUSTO ALVES PINTO - Of. Titular

ANDRÉA TEMPSKI ALVES PINTO - Esc. Substituta Legal

GRAYCIELLE S. P. SALMAZO FANEGO - Esc. Substituta

